



Aliança de Controle do Tabagismo+Saúde

São Paulo, 06 de julho de 2016.

**Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Roscoe Bessa
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

À Promotoria do Consumidor, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Ref. Campanha “Imposto Cresce Crime Agradece” – violação à Convenção Quadro
para o Controle do Tabaco, à Lei 9.294/96 e ao Código de Defesa do Consumidor**

ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS - ACT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.766/0001-70, com sede na Rua Batataes, 602, cj 31, Jardim Paulista, CEP 01423-010, São Paulo - SP, por meio de suas representantes legais, vem, por sua advogada que esta subscreve (mandato anexo), **REPRESENTAR** contra o **Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade**, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1690, conjunto 22, 2º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/SP, CEP 01451-001, e contra as empresas **Souza Cruz S.A. e Phillip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda.**

1. DA ACT

A ACT, também conhecida como Aliança de Controle do Tabagismo, é uma organização não governamental que atua no Brasil para contribuir com a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco - CQCT, tratado internacional de saúde pública, ratificado por 180 países, como o Brasil, por meio do Decreto 5.658/2006.

A CQCT prevê um conjunto de medidas comprovadamente eficazes, baseadas no consenso científico e nas melhores práticas, com o objetivo de:

“proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras conseqüências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, proporcionando uma referência para as medidas de controle do tabaco, a serem implementadas pelas Partes nos níveis



São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ

Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010
Av. N. Sa. Copacabana, 330/404, 22020-001

Tel/fax: 11 3284-7778, 2548-5979
21 2255-0520, 2255-0630

@actbr
facebook.com/ACTbr

nacional, regional e internacional, a fim de reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco.”
(artigo 3º, da CQCT)

A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco foi elaborada em resposta à epidemia global de tabagismo. Suas diretrizes são o alicerce para os países implementarem ações de controle de tabaco, além de estabelecerem uma linha de base para reduzir tanto a oferta quanto a demanda de tabaco¹.

2. OBJETO DA DENÚNCIA - Campanha “Imposto Cresce Crime Agradece”

Ao menos entre os meses de maio e junho de 2016, foram veiculados vídeos da campanha “Imposto Cresce Crime Agradece”, assinada pelo Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade – FNCP, com a expressa mensagem de que “o aumento do imposto de cigarros não é bom porque faz aumentar o contrabando feito pelo crime organizado”.

Foram divulgados dois vídeos em horário nobre da TV Globo e da Globonews, também disponíveis na internet, um com o ator Caco Ciocler² e outro com o ator Jackson Antunes³, e com depoimento de supostos criminosos dizendo que agradecem ao governo quando aumenta tributação de cigarros.

Dentro da referida campanha, ainda, há um vídeo no formato de documentário, disponível no canal do FNCP do Youtube⁴, com a mesma mensagem dos vídeos já referidos.

No site do FNCP há um banner sobre a campanha (doc 1), com links para os vídeos e informações que relacionam o aumento de impostos sobre cigarros como causa do aumento de contrabando destes produtos e do crime organizado⁵.

O FNCP também possui uma página no Facebook, em que divulga a campanha #impostocrescecrime agradece e *posts* sobre o tema da campanha.

¹ http://www.who.int/tobacco/publications/surveillance/tqs_po_final.pdf

Página 2.

² https://www.youtube.com/watch?v=m_idAYljeYY

³ <https://www.youtube.com/watch?v=7c3pV-3d6lc>

⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=4gPGW4fzXps>

⁵ <http://www.fnep.org.br/impostocrescecrime agradece/>



Aliança de Controle do Tabagismo+Saúde

A campanha, seja por meio dos vídeos, do documentário e do site, se apresenta com um viés jornalístico e transparece ter um interesse social, qual seja, a preocupação com o crescimento do contrabando de cigarros e do crime organizado.

Contudo, há interesses comerciais muito fortes por trás da mensagem transmitida, que por sua vez também contém inverdades que visam desinformar a população, formadores de opinião e governos, além de colocar o país numa situação de descumprimento de obrigações internacionais, como será demonstrado a seguir:

O Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade possui 28 associados, dentre associações empresariais e empresas⁶, verificando-se que este Fórum, portanto, representa interesses estritamente empresariais.

Dentre as empresas associadas ao FNCP estão a Souza Cruz e a Phillip Morris, que juntas detêm cerca de 80% do mercado legal nacional de cigarros.

A participação destas empresas no Fórum não é noticiado em momento algum na campanha, mas possui relevância para se identificar os reais objetivos da mesma, evidenciando a existência de interesses comerciais por trás da mensagem transmitida, o que afasta o caráter de imparcialidade (pelo tom jornalístico) que a campanha pretende transmitir.

De fato, o aumento do imposto pode interferir na venda do cigarro legalizado, e com eventual prejuízo da venda, podendo-se abrir margem para as pessoas comprarem cigarros falsificados.

Ocorre que a causa do contrabando é uma questão muito mais ampla e complexa que não pode ser atribuída ao simples aumento de tributos sobre determinado produto.

Para qualquer produto que seja colocado no mercado, o aumento de tributos incidentes pode interferir no preço final ao consumidor, e, portanto, pode interferir nas vendas. No caso do cigarro, não é diferente. Quanto maior a tributação sobre cigarros, menor o consumo, pois interfere no poder de compra do consumidor, o que afetará os lucros das empresas fabricantes de cigarros.

⁶ <http://www.fnep.org.br/forum/associados>



Aliança de Controle do Tabagismo+Saúde

Acontece que o aumento de tributos sobre cigarros consiste em política de saúde pública para redução do tabagismo, política essa já comprovada como eficiente nesse sentido, através de estudos científicos que corroboram essa afirmativa. E a fórmula é simples: quanto mais caro o produto, mais difícil o acesso. Dessa forma, evita-se a iniciação de novos fumantes (em geral, crianças e adolescentes) e estimula-se a cessação do tabagismo dentre aqueles afetados pela política de preços e impostos. E assim deve ser, porque comprovadamente o cigarro causa forte dependência, mais de 50 doenças e risco de morte.

A campanha em referência consiste em uma estratégia da indústria do tabaco para inibir políticas públicas de aumento de tributação sobre cigarros, que têm com o objetivo de reduzir o tabagismo. Essa afirmativa de que a indústria do tabaco é a principal interessada nessa campanha, mesmo não aparecendo de forma evidente, é uma estratégia já adotada por essa indústria em outras oportunidades e já foi motivo de estudo⁷. A indústria do tabaco se utiliza de empresas de fachada para representarem em público seus interesses e desta forma preservarem sua imagem de cumpridora dos preceitos legais e parceira do Estado na implementação das ações de controle do tabagismo.

A América Latina tem implementado legislações de controle do tabaco que estão entre as mais fortes do mundo, conseguindo uma redução no volume total de vendas de produtos do tabaco. As fortes medidas para o controle do tabaco na região reduziu o consumo apesar da existência de um comércio ilícito destes produtos.

Uma análise do mercado de tabaco realizado pelo Euromonitor International (comparando dados de 2005 a 2013), em doze países da América Latina, demonstram que desde 2005, as vendas globais de produtos de tabaco têm diminuído, incluindo uma redução nos volumes do comércio ilícito de tabaco em países como Argentina, Brasil, Chile, Equador, Peru e Uruguai, onde medidas de controle do tabagismo têm sido aplicadas.

Inconformada com a redução nas vendas, a indústria do tabaco tem apelado e investido em campanha de desinformação para barrar o avanço de políticas de saúde pública para o controle do tabagismo. A campanha em referência é um exemplo desta prática desleal desta indústria.

⁷ <http://cetab.ensp.fiocruz.br/index.php/'Fabricar' apoio por meio de grupos de fachada>



Aliança de Controle do Tabagismo+Saúde

A campanha não incentiva o combate ao contrabando e ao crime organizado, como seria esperado. Ao contrário, dá legitimidade e voz a um suposto traficante, e se funda no seu depoimento para concluir que o aumento de impostos sobre o cigarro é bom para o crime organizado.

Ademais, a campanha coloca o Estado num xeque mate como se fosse um cúmplice do contrabando, quando o suposto traficante afirma que “agradece ao governo” quando há aumentos de tributos.

Além disso, a campanha é uma forma de propaganda comercial de cigarros legalizados, pois embora não se faça referência a marcas, faz uma clara associação entre cigarros contrabandeados com o crime organizado, estimulando de maneira subjetiva o consumo dos cigarros legalizados.

Ressalte-se que qualquer forma de propaganda comercial de cigarros nos meios de comunicação de massa é ilegal, desde o ano 2000, de acordo com o artigo 3º, da lei 9.294/96. **Com esta campanha, a indústria do tabaco encontrou uma forma camuflada de levar ilegalmente a promoção de seu produto aos meios de comunicação de massa.**

Ora, o objeto em referência na campanha é o cigarro, ao qual é feita menção nos vídeos por 4 vezes, e é o produto, na verdade, o único produto fabricado e comercializado pela Souza Cruz e Phillip Morris. Fica evidente o intuito subjetivo na campanha para promoção do consumo do cigarro legalizado.

O cigarro, seja legalizado ou contrabandeado, provoca um grave dano social, gerando milhares de mortes no Brasil e milhões de mortes no mundo, causando a morte de 50% de seus consumidores regulares, isso sem se falar no adoecimento causado pelo seu uso.

É incontroverso que todos os produtos de tabaco, legalizados ou não, causam malefícios à saúde, com risco de doenças e morte, além de forte dependência, o que justifica que deve ser um produto rigorosamente regulado.

A campanha, portanto, além da propaganda de cigarro, sob diversos vieses leva à desinformação do público, e ainda faz uso de atores para legitimar e dar credibilidade ao seu discurso, pessoas públicas, formadoras de opinião.

3. Aumento de impostos de cigarros como política de saúde pública

É consenso científico e está entre as melhores práticas que o aumento de tributos incidentes sobre o cigarro é a política de saúde pública mais custo-efetiva para a redução do tabagismo, que no mundo causa a morte de cerca de 6 milhões de pessoa, e no Brasil, 147 mil pessoas por ano⁸.

Vejamos informações do site do Instituto Nacional de Câncer – INCA:

“O aumento dos impostos e preços dos cigarros é a medida mais efetiva - especialmente entre jovens e populações de camadas mais pobres - para reduzir o consumo. Estudos indicam que um aumento de preços na ordem 10% é capaz de reduzir o consumo de produtos derivados do tabaco em cerca de 8% em países de baixa e média renda, como o Brasil. As evidências científicas demonstram ainda que o aumento dos preços contribui para estimular os fumantes a deixarem de fumar, assim como para inibir a iniciação de crianças e adolescentes.”⁹

O aumento de tributos sobre cigarros é uma medida prevista no **artigo 6º da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco**, que está inserido na parte destinada às medidas relativas à redução da demanda de tabaco, que assim dispõe:

“Medidas relacionadas a preços e impostos para reduzir a demanda de tabaco

1. As Partes reconhecem que medidas relacionadas a preços e impostos são meios eficazes e importantes para que diversos segmentos da população, em particular os jovens, reduzam o consumo de tabaco.

2. Sem prejuízo do direito soberano das Partes em decidir e estabelecer suas respectivas políticas tributárias, cada Parte levará em conta seus objetivos nacionais de saúde no que se refere ao controle do tabaco e adotará ou manterá, quando aplicável, medidas como as que seguem:

⁸ http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2015000601283&lng=pt&nrm=iso&tlng=en

⁹

http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/status_politica/precos_imp_ostos

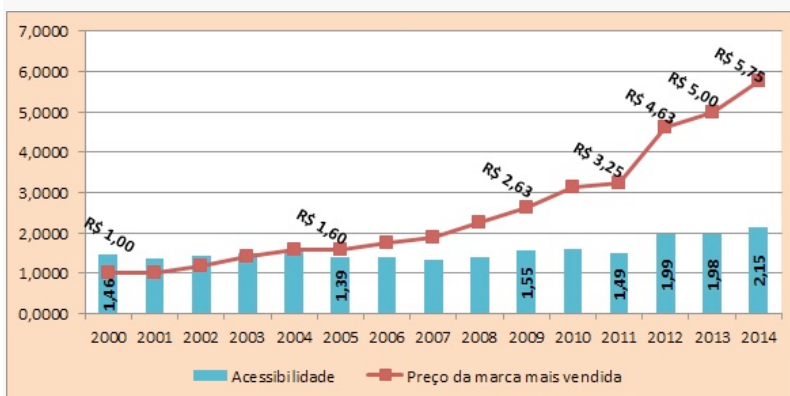
a) aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços para contribuir com a consecução dos objetivos de saúde tendentes a reduzir o consumo do tabaco;

b) proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de imposto e livres de tarifas aduaneiras.”

O Brasil tem resultados positivos para a saúde pública com o aumento da tributação de cigarros. Vejamos informação do site do INCA:

“Para que a política de impostos seja efetiva no controle do tabaco, deve ser adotada de forma a reduzir a acessibilidade econômica ao cigarro.

Acessibilidade econômica refere-se ao preço do produto em relação à renda, sendo medida pela proporção do PIB anual per capita necessário para comprar 100 maços de cigarros da marca mais vendida. Quanto maiores são os índices, menor é o acesso econômico aos cigarros e menor o consumo. Foi o que aconteceu no Brasil, em especial a partir da nova medida tributária adotada em 2011. O gráfico abaixo demonstra a evolução do preço do cigarro da marca mais vendida no Brasil desde o ano de 2000 e a elevação do % de renda per capita para compra de cigarros.”



Assim, além de ser uma medida que dificulta o acesso da população ao cigarro (acessibilidade econômica), e, portanto, contribui com a redução do consumo e da iniciação ao tabagismo:

”(o) aumento dos impostos também amplia a arrecadação dos governos, que arcam com os ônus econômicos e sociais decorrentes do tabagismo, como programas de prevenção e tratamento de doenças, aposentadorias precoces e pensões e danos ao meio ambiente decorrentes do cultivo da folha de tabaco”.¹⁰ (inserimos entre parênteses)

Esta medida, portanto, evidencia-se necessária à medida em que os custos do tabagismo para o sistema de saúde no Brasil é da ordem de R\$ 23 bilhões, enquanto que no mesmo período o valor arrecadado com tributos sobre cigarros é da ordem de R\$ 7 bilhões, aproximadamente¹¹. A conta, como se observa, não fecha, gerando um rombo enorme para os cofres públicos. Isso sem falar com os custos intangíveis, como a dor e o sofrimento daqueles acometidos por doenças tabaco-relacionadas e suas famílias.

A questão tributária e a questão do contrabando de cigarros devem ser devidamente enfrentadas pelo poder público, e em momento algum a ameaça do contrabando deve inibir a adoção de políticas de saúde pública para a redução do tabagismo.

4. O contrabando de cigarros é uma questão de saúde pública - medidas para enfrentamento

O contrabando de cigarros é uma questão de polícia e saúde pública – cigarros ilegais não respeitam a regulamentação, são vendidos livremente, são muito baratos, sem advertências sanitárias – facilitando o acesso do jovem e dos mais pobres.

O comércio ilegal leva ainda à redução da arrecadação de impostos e ao aumento da violência e do crime organizado.

O comércio ilícito de cigarros é também **uma questão de saúde pública**, merecendo um artigo específico na Convenção Quadro para o Controle do Tabaco – artigo 15, que dispõe sobre o reconhecimento dos países signatários de que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, e a falsificação são componentes essenciais do controle do tabaco.

10

http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/status_politica/precos_imp_ostos

11

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2015000601283&lng=pt&nrm=iso&tlng=en

Como o Brasil ratificou o tratado, já está obrigado a adotar políticas públicas para eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco.

Contra o contrabando o Estado deve se utilizar do aparato da Polícia Federal, por exemplo, e, principalmente, **o Brasil deve ratificar o Protocolo para Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco**¹², que é um instrumento legal a fortalecer as ações do Brasil para combater o comércio ilícito de cigarros e produtos afins.

O Protocolo para Eliminação do Mercado Ilegal de Produtos de Tabaco¹³ representa mais um instrumento para contribuir nos esforços para eliminar o mercado ilícito de referidos produtos. É um instrumento de cooperação internacional, e o Brasil deve ratificá-lo o mais brevemente possível para se fortalecer e avançar na resposta aos impactos jurídicos, financeiros e de saúde desta atividade.

O Protocolo para Eliminar o Comércio Ilegal de Produtos de Tabaco é o 1o. Protocolo da CQCT. Foi negociado entre os Estados Partes do tratado por mais de 4 anos, sendo que o Brasil teve papel de destaque nesta negociação, através da representação do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal.

O protocolo determina a implementação de várias medidas relacionadas ao fornecimento dos produtos derivados do tabaco, que inclui licença de importação, exportação e fabricação do material, a criação de um sistema de rastreamento dos produtos e a imposição de sanções penais contra os responsáveis pelo comércio ilegal. Até agora, dezenove países ratificaram o documento, sendo necessárias 40 ratificações para que o protocolo entre em vigor. No Brasil, segundo informações divulgadas na mídia, o Protocolo está em análise no Ministério das Relações Exteriores.

Para a Chefe do Secretariado da CQCT, a brasileira Vera Costa e Silva, o Protocolo enfrenta resistência “aberta” e “oculta” da Indústria do Tabaco, pois segundo ela, “os fabricantes sabem que, uma vez em vigor, será muito mais difícil que os jovens e a população pobre fiquem dependentes do tabaco”¹⁴.

¹² <http://www.who.int/fctc/protocol/about/es/>

¹³ Aprovado em novembro de 2012, na 5ª Conferência das Partes (COP5), com a assinatura de 54 países, incluindo o Brasil, o documento se baseia no artigo 15 já mencionado.

¹⁴

<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/6048f20048a2dd58ad33bd4a964aae4d/Informe+CONICQ+09.2015.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=6048f20048a2dd58ad33bd4a964aae4d>

Se a indústria do tabaco estivesse de fato preocupada com o contrabando de cigarros como uma questão social, deveria apoiar firmemente a ratificação do **Protocolo para Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco**.

Contudo, a campanha em referência sequer menciona a existência deste instrumento legal para o enfrentamento do problema do mercado ilícito. **Fica muito claro que ela usa o argumento do contrabando para pressionar o poder público a não aumentar os tributos sobre cigarros e ainda tem como objetivo angariar o apoio da opinião pública, trazendo inverdades e desinformação.**

Falta, no mínimo, boa fé por parte da FNCP e da indústria do tabaco nesta campanha. O desrespeito aos princípios da transparência e da informação nas relações de consumo é evidente, em total afronta ao artigo 6º, do Código de Defesa do Consumidor, que ora transcrevemos:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; (...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (...)

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços; (...)” (grifos nossos)

5. Dados sobre o tabagismo

De acordo com a literatura médica, sintetizada na publicação “Diretrizes sobre Tabagismo”, da Associação Médica Brasileira¹⁵, existem mais de 50 doenças relacionadas ao tabagismo. O tabagismo, além de ser causa e agravante de várias doenças, é também considerado em si mesmo como doença: está incluído no grupo

¹⁵ Disponível em: http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/341_Diretriz_Tabagismo.pdf

dos transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa, segundo a Décima Revisão de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O fato de ser um produto lícito para produção, comércio e consumo, não significa que possa ser comercializado e promovido sem restrições.

Daí porque o Brasil tem adotado normas para regulamentar o produto, como proibir a venda para menores de 18 anos, obrigar o uso de advertências sanitárias e restringir a propaganda comercial.

Assim, a oferta de produtos ilícitos de tabaco além de ser uma questão de polícia, é também um problema de saúde pública, pois estes produtos não respeitam as regras de regulamentação do tabaco, já que são vendidos sem advertências sanitárias e mais acessíveis aos jovens, tanto pelo preço como pela própria facilidade de compra.

O comércio ilícito contribui para que os jovens, sobretudo os mais pobres, consumam cigarros, e leva ainda à redução da arrecadação de impostos e ao aumento da violência e do crime organizado. O comércio ilegal do tabaco não só agrava a epidemia mundial do tabaco e suas consequências para a saúde, mas tem também implicações referentes à segurança devido ao financiamento do crime organizado.

No Brasil, aumentos sucessivos dos tributos sobre cigarros a partir de 2007 e a política de preços mínimos para esses produtos estabelecida em 2011, contribuíram para queda na proporção de fumantes de 18,2% em 2008 (PETAB) para 14,7% em 2013 (PNS). A experimentação de cigarros entre adolescentes de 13 a 15 anos também caiu, de 24,2% em 2009 para 22,3% em 2012 (PeNSE). Ao mesmo tempo, houve aumento na arrecadação de impostos sobre cigarros: 2,4 bilhões de reais em 2006 para 8,6 bilhões em 2014¹⁶.

No entanto, esses ganhos poderiam ter sido maiores não fosse o mercado ilegal de cigarros e outros produtos de tabaco. O comércio ilícito de tabaco é um problema para a redução do tabagismo, pois prejudica as políticas de controle do tabagismo, impedindo que tenham um impacto pleno.

16

http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/home/dados_numeros/prev_alencia-de-tabagismo



Aliança de Controle do Tabagismo+Saúde

Pesquisa do Instituto Nacional do Câncer - INCA¹⁷ revela que, entre os fumantes remanescentes, houve um pequeno aumento na proporção dos que consomem cigarros de origem ilegal (cresceu de 2,4% em 2008 para 3,7% em 2013). As proporções de consumo ilegal têm sido sempre mais elevadas entre os estados fronteiriços, em especial Paraná e Mato Grosso do Sul (rota importante de contrabando de cigarros do Paraguai para o Brasil), quando comparados aos outros estados do país.

6. Requerimentos

Diante dos fatos e provas ora apresentados, é a presente para requerer a este Ilustre Órgão do Ministério Público que adote as medidas judiciais e extra judiciais cabíveis, tais como a abertura de inquérito civil, a celebração de termos de ajustamento de conduta, ou até a propositura de ação civil pública com o objetivo de fazer cessar a campanha “Imposto Cresce Crime Agradece”, sem prejuízo da respectiva indenização por danos morais coletivos.

No aguardo de suas prezadas providências e colocando-nos à disposição para fornecer-lhe outros documentos ou informações a nosso alcance, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paula Johns
Diretora Executiva

Adriana Pereira de Carvalho
OAB/SP 148.379

¹⁷ <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/220859-numero-de-fumantes-cai-31-em-9-anos.shtml>